

Desenvolvimento das capacidades científicas em África: promoção de parcerias UE-África no âmbito da radioastronomia

Declaração do Parlamento Europeu, de 15 de março de 2012, sobre o desenvolvimento das capacidades científicas em África: promoção de parcerias UE-África no âmbito da radioastronomia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Estratégia Conjunta UE-África, que visa reforçar a cooperação no sector da ciência e da tecnologia entre a UE e África,
 - Tendo em conta os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, que confirmam o papel essencial da ciência e da tecnologia para a transformação socioeconómica,
 - Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Reconhecendo o valor das infra-estruturas de investigação para facilitar a cooperação com África, promover o desenvolvimento do capital humano e enfrentar os desafios sociais, conforme se refere na União para a inovação e na Estratégia Europa 2020,
- B. Admitindo a vantagem competitiva única de África no estudo da radioastronomia, que se reflecte na grande quantidade de projectos no domínio em causa existentes nesse continente (PAPER, red VLBI, MeerKAT, etc.),
- C. Reconhecendo que uma maior participação europeia na radioastronomia africana pode transformar-se num poderoso motor de crescimento socioeconómico em África e criar uma nova gama de oportunidades de mercado para ambos os continentes,
1. Insta a Comissão, o Conselho e os parlamentos dos Estados-Membros a:
- a) apoiarem o desenvolvimento das capacidades científicas em África através de um aumento dos investimentos em infra-estruturas de investigação, com especial destaque para os projectos de radioastronomia,
 - b) promoverem a ciência da radioastronomia e o potencial, em termos de inovação e de investigação, das iniciativas no âmbito da radioastronomia em futuras parcerias África-UE,
 - c) mobilizarem os mecanismos de financiamento da UE, incluindo os programas-quadro e o Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento, a fim de apoiar esses objectivos;
2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários¹, à Comissão, ao Conselho e aos parlamentos dos Estados-Membros.

¹ A lista dos signatários está publicada no Anexo 1 da Acta de 15 de março de 2012 (P7_PV(2012)03-15(ANN1)).